

Lei Municipal nº1.239 de 18 de abril de 2016

(Projeto de Lei nº 018/2016, de autoria do executivo)

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.174/2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Canarana e dá outras providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo abaixo indicado da Lei Municipal nº 1.174, de 18 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. (...)

(...)

VIII - 03 (três) representantes das Entidades Não Governamentais, que para os fins desta lei correspondem às entidades do terceiro setor, clubes de serviço legalmente constituídos e entidades religiosas com atuação na área do desenvolvimento urbano”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 18 de abril de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal